



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2010

AUTORIA DO DECRETO – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO DO DECRETO – Referenda o termo de convênio nº.03/10, firmado entre o Município de Apucarana e a empresa Hirata e Amaral Ltda., (FARMACENTER), com vistas ao fornecimento mediante consignação de produtos farmacêuticos, perfumarias e de cosméticos para os servidores públicos municipais, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que referenda o termo de convênio nº.03/10, firmado entre o Município de Apucarana e a empresa Hirata e Amaral Ltda., (FARMACENTER), com vistas ao fornecimento mediante consignação de produtos farmacêuticos, perfumarias e de cosméticos para os servidores públicos municipais, sendo que os valores gastos pelos servidores públicos serão descontados em folha de pagamento, obtendo assim um desconto de 15% a 30% (quinze a trinta por cento), somente para os servidores que possuam margem consignável livre, conforme determina a Lei.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 07 de maio de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto

PRESIDENTE


José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO


Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2010

AUTORIA DO DECRETO – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO DO DECRETO – Referenda o termo de convênio nº.03/10, firmado entre o Município de Apucarana e a empresa Hirata e Amaral Ltda., (FARMACENTER), com vistas ao fornecimento mediante consignação de produtos farmacêuticos, perfumarias e de cosméticos para os servidores públicos municipais, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que referenda o termo de convênio nº.03/10, firmado entre o Município de Apucarana e a empresa Hirata e Amaral Ltda., (FARMACENTER), com vistas ao fornecimento mediante consignação de produtos farmacêuticos, perfumarias e de cosméticos para os servidores públicos municipais, sendo que os valores gastos pelos servidores públicos serão descontados em folha de pagamento, obtendo assim um desconto de 15% a 30% (quinze a trinta por cento), somente para os servidores que possuam margem consignável livre, conforme determina a Lei.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria. A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 07 de maio de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lucimar Nunes Scarpelini

PRESIDENTE

Luiz Brentan
SECRETÁRIO

Marcos Antonio Martins
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETOLEGISLATIVO Nº 07/2010

AUTORIA DO DECRETO – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO DO DECRETO – Referenda o termo de convênio nº.03/10, firmado entre o Município de Apucarana e a empresa Hirata e Amaral Ltda., (FARMACENTER), com vistas ao fornecimento mediante consignação de produtos farmacêuticos, perfumarias e de cosméticos para os servidores públicos municipais, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que referenda o termo de convênio nº.03/10, firmado entre o Município de Apucarana e a empresa Hirata e Amaral Ltda., (FARMACENTER), com vistas ao fornecimento mediante consignação de produtos farmacêuticos, perfumarias e de cosméticos para os servidores públicos municipais, sendo que os valores gastos pelos servidores públicos serão descontados em folha de pagamento, obtendo assim um desconto de 15% a 30% (quinze a trinta por cento), somente para os servidores que possuam margem consignável livre, conforme determina a Lei.

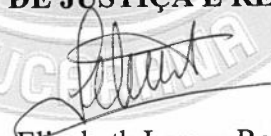
A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 07 de maio de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA